



**Câmara Municipal de Cacoal**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**  
**Diretoria das Comissões**

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI N. 118/2024 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Analizamos a matéria acima referenciada e constatamos estar à mesma constitucionalmente elaborada, isenta de vícios, não havendo restrições a fazer quanto a sua redação e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, verificamos que o presente projeto de lei visa proceder à abertura de crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 243.657,84 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), tendo em vista a publicação da Lei 5.383/PMC/2024 que dispõe sobre alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMICT) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDEC). Considerando a publicação da Lei, faz-se necessário a regulamentação orçamentária via projeto de lei municipal.

Desta maneira, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da matéria ora em pauta.

É o nosso Parecer.

Plenarinho, em 20 de junho de 2024.

**Paulo Henrique dos Santos Silva**  
**Relator**

Pelas conclusões:

**Antônio Damião Martins – Membro**

**João Paulo Pichek - Membro**

**Edimar Kapiche Luciano – Membro**

**Lauro Costa Kloch – Membro**

**Luiz Antônio Fritz - Membro**

**Romeu Rodrigues Moreira - Membro**